

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 11/2026 de 05 de junho

Sumário: São condecorados com a Medalha de Mérito, as seguintes personalidades:

A Comunidade Cabo-verdiana nos Estados Unidos da América, a mais antiga e numerosa diáspora de Cabo Verde, carrega sobre os seus ombros o legado do início da história da emigração cabo-verdiana, desde os primórdios do século XVIII. Muito cedo, o “camin de mar” para o outro lado do Atlântico abriu-se aos cabo-verdianos, que se aventuraram na pesca da baleia, sobretudo a partir das ilhas do Fogo e Brava, embarcando em navios baleeiros norte-americanos em direção às cidades portuárias da Nova Inglaterra, como New Bedford, Providence e Boston.

Por ocasião do quinquagésimo aniversário da Independência de Cabo Verde, é com profundo orgulho que evocamos o papel e o inestimável contributo dos cidadãos cabo-verdianos na diáspora para todas as conquistas e para a caminhada bem-sucedida realizada ao longo de décadas.

Dois tempos cruzam-se nesta gesta, nesta aventura extraordinária: o passado de coragem e sacrifício e o presente de afirmação e realização coletiva. É indubitável a dívida do país para com estes filhos da Nação, cujo percurso, marcado pela distância e pela perseverança, também nos ajuda a compreender as nossas próprias necessidades e desafios, reforçando os laços que unem Cabo Verde à sua diáspora espalhada pelo mundo.

Importa reconhecer e homenagear personalidades e iniciativas que, através do seu compromisso cívico, social, educativo e humanitário, têm contribuído de forma significativa para o fortalecimento da sociedade cabo-verdiana, tanto no território nacional como na diáspora.

Neste contexto, destaca-se, de forma especial, os cabo-verdianos residentes nos Estados Unidos da América, cuja dedicação, espírito de solidariedade e ligação permanente às suas comunidades de origem têm desempenhado um papel fundamental no apoio às famílias, na promoção da cultura cabo-verdiana, no investimento social e comunitário e no reforço das relações entre Cabo Verde e a sua diáspora.

Trata-se de homens e mulheres que, através do seu trabalho, liderança comunitária e ações de cidadania, têm dignificado Cabo Verde além-fronteiras, servindo como exemplos de resiliência, união e compromisso com o desenvolvimento humano e social do país.

Estas personalidades e iniciativas distinguem-se por percursos marcados pelo serviço à comunidade, pela promoção da dignidade humana, pelo reforço da coesão social e pela valorização da identidade cabo-verdiana. Através de ações contínuas, muitas vezes voluntárias e

desenvolvidas em contextos de grande vulnerabilidade, têm melhorado de forma concreta a vida de indivíduos, famílias e comunidades, nomeadamente nas áreas da ação social, saúde, educação e cultura, sempre guiados por um profundo amor à terra.

Os seus contributos transcendem interesses individuais, refletindo um compromisso contínuo com o desenvolvimento humano, a justiça social, a educação, a cultura e a promoção dos valores nacionais. Cada uma destas personalidades e iniciativas, à sua maneira, contribuiu de forma concreta e significativa para melhorar vidas, criar oportunidades, unir comunidades e reforçar os laços de solidariedade entre os cabo-verdianos.

Neste sentido, é de inteira justiça expressar gratidão pelo contributo inestimável dos cidadãos cabo-verdianos, em particular das comunidades emigradas, que têm participado ativamente na construção e afirmação dos valores da nação.

O reconhecimento destas personalidades constitui, assim, uma justa homenagem ao mérito, ao espírito de missão e ao contributo inestimável da diáspora cabo-verdiana nos Estados Unidos da América para a construção de um Cabo Verde mais forte, inclusivo, solidário e socialmente coeso.

Assim, ao distinguir pessoas e iniciativas de relevo, o Estado reafirma valores essenciais como a dignidade humana, o espírito de missão, o trabalho comunitário e o amor à pátria.

Assim, no uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei nº 54/II/85, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 2.º, número 2 e 3.º alínea f) da Lei nº 23/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pelo artigo 6.º da Lei nº 18/V/96, de 30 de dezembro, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São condecorados com a Medalha de Mérito, 1.ª Classe, as seguintes personalidades:

- Irodina Reis Abreu.
- Adelsa Mendes.
- Maria Emanuela de Pina Alves.
- José P. N. Duarte

Artigo 2.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, 1.ª Classe, o Projeto Zé Luís Solidário.

Artigo 3.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 04 de Junho de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.